

RESOLUÇÃO REMH – D.P.O. 001/2011
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES de 03 de janeiro de 2011

APROVA NORMA PARA COBRANÇA DE TAXAS DE RE-MATRÍCULA E ORIENTAÇÃO

O Diretor de Planejamento e Operações da Rede Euroamericana de Motricidade Humana, usando de suas atribuições legais e regimentais, **ad referendum** da Assembléia Geral,

Considerando que:

- Trata-se de assunto específico do setor administrativo de cada organização e, portanto controlado pelo mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - O aluno com matrícula cancelada, terá prazo de 1 ano para solicitar sua reintegração ao Curso. Após este período, poderá se re-matricular mediante pagamento do valor de um semestre, em conceito de Taxa de Re-matrícula.

Art. 2º - Os valores da orientação passam a ser a partir desta data os seguintes:

- Mestrado: R\$ 810,00;


- Doutorado: R\$ 1.080,00,

que serão pagos: 50% na Qualificação, e 50% na Defesa.

Art. 3º - A presente resolução passa a fazer parte integrante do Regulamento do Programa Euro-americano de Pós-Graduação Stricto Sensu, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2011


Marcelo Coelho
Diretor de Planejamento e Operações